



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 623, DE 15 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 911
Data: 15/03/23

**“INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA DA CIDADE DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** que por meio da **Lei nº 1.944, de 19 de janeiro de 2023** foi instituído o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar**, destinado à realização dos Eventos Oficiais, instituídos por Leis Municipais, além daqueles já tradicionalmente realizados no Município;

**Considerando** que nos termos do **Decreto nº 6.924, de 28 de fevereiro de 2023**, foi estabelecido o **Calendário Oficial de Eventos** para o exercício de 2023;

**Considerando** que tradicionalmente as Cidades selecionam dentre suas cidadãs, àquelas que se destacam por seus atributos vindo, mediante a uma seleção democraticamente realizada, representar e abrilhantar o Município em seus diversos Eventos;

**Considerando** a necessidade de instituir Comissão Especial de Organização para adoção de procedimentos destinados à seleção dessas cidadãs como Rainha, Princesas e Miss Simpatia da Cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, nos termos do Processo Administrativo nº 2.909/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, nos termos desta Portaria, a **COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO** destinada à adoção dos procedimentos para seleção, mediante Concurso, da **RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA DA CIDADE DE CAJAMAR**, responsáveis por representar a cidade de Cajamar em Eventos do Município e naqueles em que o mesmo estiver participando ou sendo prestigiado.

**Parágrafo único.** A **RAINHA, PRINCESAS E MISS SIMPATIA DA CIDADE DE CAJAMAR**, quando em exercício da representatividade para a qual foram selecionadas deverão manter conduta ilibada e compatível à atividade selecionada.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I - a elaboração e publicação, no Diário Oficial do Município, do regulamento do Concurso, com critérios claros;



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 623/2023 - fls. 02

II - a análise documental;

III - a composição de jurados, com apoio do Fundo Social de Solidariedade;

IV - a formalização de documentos necessários à efetivação da seleção, incluindo os pedidos de autorizações e Alvarás;

V - a solicitação de profissionais necessários à conclusão de seus trabalhos;

VI - julgar quaisquer irregularidades cometidas pelas candidatas e/ou posteriormente pelas selecionadas.

**Parágrafo único.** Os documentos formalizados pela Comissão na execução de seus trabalhos, dentre os quais ofícios, atas, correspondências eletrônicas, regulamentos, deverão ser juntados nos autos do Processo Administrativo nº 2.909/2023.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração, por meio de sua unidade de transporte atenderá a Comissão, providenciando o transporte necessário, conforme solicitação do Presidente a ser formalizado por Ofício e/ou por meio eletrônico.

**Art. 4º** Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Organização de que trata o art. 1º desta Portaria, os servidores públicos a seguir relacionados:

**I – Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos:**

- a) Kauã Berto Sousa Santos – RE nº 18.773
- b) Luiz Gustavo Ezequiel Possari – RE nº 18.487
- c) Talita Rezaghi Monteiro Batista – RE nº 15.503
- d) Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira – RE nº 16.924

**II – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura**

- a) Fabiano Lima Rodrigues – RE nº 18.458

**III – Secretaria Municipal de Governo**

- a) Emiliana Cristiane Mendonça da Conceição – RE nº 14.420

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo servidor público **Kauã Berto Sousa Santos** – RE nº 18.773 e secretariada pela servidora pública **Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira** – RE nº 16.924.

**Art. 5º** O mandato da Comissão de que trata esta Portaria, expirará em 31/12/2023.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 623/2023 - fls. 03**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, de 15 de março de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
**Secretaria Municipal de Governo**